



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**DECRETO Nº. 026/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

## DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 02 e 20 de Abril de 2015, em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 2º.** - O disposto neste Decreto não se aplica na área das Finanças e nos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento, sendo que na área da Educação será Ponto Facultativo apenas no dia 20 de Abril de 2015, devido ao calendário escolar.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 18 dias do mês de Março de 2015.

**JAMIL SERON**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**

Diretor Administrativo

